

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO**DESPACHOS DO SECRETÁRIO**
Em 20 de dezembro de 2016

O Secretário de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, com respaldo no art. 5º da Portaria 186/2008 c/c o art. 27 da Portaria 326/2013 e na seguinte Nota Técnica, resolve ARQUIVAR o processo do sindicato abaixo relacionado:

Processo	46204.000425/2014-37
Entidade	SINDSTECBA - Sindicato dos Servidores Públicos Estaduais Pertencentes ao Grupo Ocupacional Técnicos Administrativos do Estado da Bahia
CNPJ	18.811.759/0001-10
Fundamento	NT 2108/2016/CGRS/SRT/MTb

Processo	46256.003293/2013-17
Entidade	SINDICATO DOS EMPREENDEDORES DE TURISMO RURAL DA ALTA PAULISTA - SETRAP
CNPJ	17.987.464/0001-36
Fundamento	NT 2115/2016/CGRS/SRT/MTb

O Secretário de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Portaria 326/2013 e na Nota Técnica 2109/2016/CGRS/SRT/MTb, resolve ARQUIVAR o processo de Pedido de Registro Sindical 46000.014233/99-02 do Sindicato dos Empregados em Empresas de Telemarketing e Rádio Chamada do Estado do Rio Grande do Sul - SINTRATEL/RS, CNPJ 11.364.018/0001-99, nos termos do art. 27, inciso III, da Portaria 326/2013.

O Secretário de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Portaria 326/2013 e na Nota Técnica 2110/2016/CGRS/SRT/MTb, resolve ARQUIVAR o processo de Pedido de Registro Sindical 46215.027417/2007-80 do SINDICATO DAS INDÚSTRIAS ENVASADORAS DE AGUAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CNPJ 08.928.216/0001-23, nos termos do art. 27, inciso III, da Portaria 326/2013.

O Secretário de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Portaria 326/2013 e na Nota Técnica 2111/2016/CGRS/SRT/MTb, resolve ARQUIVAR o processo de Pedido de Registro Sindical 46215.027417/2007-80 do SINDICATO DAS INDÚSTRIAS ENVASADORAS DE AGUAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CNPJ 08.928.216/0001-23, nos termos do art. 27, inciso III, da Portaria 326/2013.

O Secretário de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Portaria 326/2013 e na Nota Técnica 2113/2016/CGRS/SRT/MTb, resolve ARQUIVAR o processo de Pedido de Registro Sindical 46215.006664/2013-91 da Z18 - Colônia de Pescadores Z18 de Paraty, CNPJ 30.320.816/0001-63, com respaldo no artigo 52 da Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

O Secretário de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Portaria 326/2013 e na Nota Técnica 2114/2016/CGRS/SRT/MTb, resolve ARQUIVAR o processo de Pedido de Registro Sindical 46211.008981/2012-09 do SIND-UEMG - Sindicato dos(as) Professores(as) da Universidade do Estado de Minas Gerais, CNPJ 15.656.766/0001-04, com respaldo no artigo 27, inciso I, da Portaria 326/2013.

O Secretário de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Portaria 326/2013 e na Nota Técnica 2116/2016/CGRS/SRT/MTb, resolve ARQUIVAR o processo de Pedido de Registro Sindical 46208.011084/2012-23 do SETTUR - sindicato das empresas prestadoras de serviços especiais de transportes coletivo, rodoviário, intermunicipal, interestadual e internacional de passageiros do Estado do Goiás, CNPJ 13.743.416/0001-41, nos termos do art. 27, inciso I, da Portaria 326/2013.

O Secretário de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, com respaldo no art. 27 da Portaria 326/2013 e na seguinte Nota Técnica, resolve ARQUIVAR o processo do sindicato abaixo relacionado:

Processo	46215.000040/2014-41
Entidade	SINFPMD - Sindicato dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias
CNPJ	39.457.700/0001-45
Fundamento	NT 2112/2016/CGRS/SRT/MTb

Em 30 de dezembro de 2016

O Secretário de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, considerando o preenchimento dos requisitos para a publicação do Pedido de Registro Sindical, dá ciência do requerido pela entidade abaixo mencionada, ficando aberto o prazo de 30 (trinta) dias para que os interessados possam se manifestar, nos termos da Portaria 188/2007 e da Portaria 326/2013.

Processo	46202.023931/2013-33
Entidade	Sindicato das Empresas de Lavanderia do Estado do Amazonas - SINDELAM
CNPJ	15.054.818/0001-64
Abrangência	Estadual- Manaus/AM
Base Territorial	Amazonas
Categoria Profissional	Categoria econômica de lavanderias: Lavanderia doméstica, Lavanderia industrial, Lavanderia de uniformes de EPI's, Lavanderia de enxovais, Lavanderia hospitalar, Lavanderia de estofados, tapetes e cortinas, Tinturarias e Toalheiros

CARLOS CAVALCANTE DE LACERDA

Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil**AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS****RESOLUÇÃO Nº 5.181, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016**

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso IV do art. 20 do Regimento Interno, considerando o que consta do processo nº 50300.012952/2016-35, ad referendum da Diretoria Colegiada, resolve:

Art. 1º. Autorizar a desincorporação física e contábil de bem pertencente à União, consubstanciada na demolição do denominado "Armazém Interno 32", localizado no porto organizado de Santos, conforme Termo de Vistoria nº 02/2016 elaborado pela Comissão designada pela Resolução DP nº 78.2011, de 21/12/2011, que se encontra sob a guarda e responsabilidade da Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP.

Art. 2º. Determinar que os materiais remanescentes da demolição que não forem reaproveitados no próprio porto sejam alienados e os recursos obtidos depositados em conta corrente bancária especial, devendo ser utilizados na aquisição de novos bens em conformidade com o procedimento estabelecido na Resolução nº 443-ANTAQ, de 07/06/2005.

Art. 3º. Determinar que o processo de baixa e alienação do bem seja acompanhado pela Superintendência de Fiscalização e Coordenação das Unidades Regionais - SFC, desta Agência.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MÁRIO POVIA

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES SUPERINTENDÊNCIA DE EXPLORAÇÃO DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA**PORTARIAS DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016**

O Superintendente de Exploração da Infraestrutura Rodoviária, da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Deliberação nº 157/10, de 12 de maio de 2010, resolve:

Nº 296 - Autorizar a adequação de acesso no km 470+120m Pista Sul, da Rodovia Régis Bittencourt, BR-116/SP, no Município de Jacupiranga/SP, de interesse de Francisco Vanderley Pereira. - Processo nº 50515.017458/2016-41.

Nº 297 - Autorizar a implantação de rede de cabo óptico na faixa de domínio da Rodovia Presidente Dutra, BR-116/RJ, por meio de ocupação transversal no km 302+847m e longitudinal aérea entre os km 302+847m e 302+920m, nas Pistas Norte e Sul, em Resende/RJ, de interesse da Net Fácil Sistemas Eletrônicos Ltda-ME. - Processo nº 50505.103203/2016-10.

Nº 298 - Autorizar a readequação de acesso para marginal às margens da Rodovia BR-101/SC, no km 131+180m, Sentido Sul, no Município de Balneário Camboriú/SC, de interesse da Stylos Incorporadora Ltda. - Processo nº 50545.023030/2016-81.

Nº 299 - Autorizar a readequação de acesso para marginal às margens da Rodovia BR-101/SC, no trecho entre o km 115+650m e o km 115+690m, Sentido Norte, no Município de Itajaí/SC, de interesse da Dalferri Logística Ltda. - Processo nº 50545.022718/2016-43.

Nº 300 - Autorizar a modificação de acesso localizado na faixa de domínio da Rodovia Régis Bittencourt, BR-116/SP, no km 364+430m, na Pista Norte, no Município de Miracatu/SP, de interesse de Luciano Jair Ongarato. - Processo nº 50515.082981/2016-49.

Nº 301 - Autorizar a readequação de acesso para marginal às margens da Rodovia BR-101/SC, no km 211+150m, Sentido Sul, no Município de Palhoça/SC, de interesse de Transportes Gabardo Ltda. - Processo nº 50545.023332/2016-59.

Nº 302 - Autorizar a implantação de rede elétrica por meio de travessia no km 022+010m e ocupação longitudinal aérea no trecho entre o km 021+850m e o km 022+010m, nos Sentidos Norte e Sul da Rodovia BR-101/SC, no Município de Joinville/SC, de interesse da CELESC Distribuição S/A. - Processo nº 50545.023759/2016-57. Estas Portarias entram em vigor na data de sua publicação.

O inteiro teor das Portarias acima encontram-se disponíveis no sítio da ANTT na rede mundial de computadores - Endereço <http://www.antt.gov.br/index.php/content/view/355/Legislacao.html>.

LUCIANO ESTEVE FERREIRA DE ASSIS
Substituto**Ministério Público da União****ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA****PORTARIA Nº 1.151, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016**

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, com fundamento no art. 49, inc. XX, da Lei Complementar nº 75, de 20/05/1993, e do art. 6º, inc. XXXIII, do Regimento Interno Diretivo do MPF, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 357, de 05/05/2015, tendo em vista a decisão liminar proferida nos autos da Medida Cautelar em Mandado de Segurança nº 34.501/DF, e conforme consta no Processo Administrativo nº 1.00.000.011451/2008-82, resolve:

Art. 1º Suspender a eficácia da Portaria PGR/MPF nº 620, de 04/08/2016, publicada no Diário Oficial da União de 08/08/2016, Seção 1, página 43, por meio da qual se aplicou às sociedades empresárias Augemodas Alfaiataria e Confecções Ltda-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 00.483.974/0001-73, e Indústria de Confecções Ltda-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.290.836/0001-91, a penalidade de impedimento de licitar e de contratar com a União, e o consequente descredenciamento do SICAF, pelo prazo de 2 (dois) anos, com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, c/c a cláusula VII, alínea "c", do edital do Pregão Eletrônico nº 71/2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

Poder Judiciário**SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR****ATO Nº 1.990, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016**

O MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 6º, inciso XXV, do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Processo nº 026564/16-00.08 do Sistema Eletrônico de Informações e,

Considerando o saldo remanescente de R\$ 98,87 (noventa e oito reais e oitenta e sete centavos), disponível para transformações, citado no Ato nº 1891/2016, resolve:

Art. 1º Transformar, com fulcro no artigo 24, parágrafo único, da Lei nº 11.416/06, 02 (duas) funções comissionadas de código STM-FC-04, do Gabinete da Presidência e da Secretaria da Presidência, de que trata o Ato nº 1987/2016, em 02 (duas) funções de AUXILIAR DE GABINETE DE MINISTRO II, código STM-FC-03, destinando-se uma para o Gabinete da Presidência e a outra para a Secretaria do Conselho da Ordem do Mérito Judiciário Militar, e 01 (uma) função comissionada de AUXILIAR DE GABINETE DE MINISTRO I, código STM-FC-02, para o Gabinete da Presidência - ASCEP.

Art. 2º O saldo remanescente no valor de R\$ 35,42 (trinta e cinco e reais e quarenta e dois centavos), será utilizado em futuras transformações.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ten Brig Ar WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS